



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), realizou-se, de forma híbrida (presencial na Sala de Reuniões e por webconferência), a 97ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, sob a presidência do Diretor do Campus, professor Sandro Vagner de Lima. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Diones Oliveira Silva, Vice-Diretor; Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Renato Furtado de Mesquita, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Janine Brandão de Farias Mesquita, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Emanuel Itaque de Negreiros Moreira, Coordenador do Curso de Engenharia de Minas; Marcio Avelino de Medeiros, Coordenador do Curso de Engenharia Civil; Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, representante docente; servidora Gerlândia Alves da Silva, representante dos Técnicos Administrativos; Eva Maria Vicente Barbosa, representante dos discentes.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. O professor Sandro Vagner de Lima declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação. Não havendo alterações, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

II – ORDEM DO DIA

Processo nº 23067.018492/2024-04 -Homologação da aprovação *ad-referendum* do Conselho do Campus sobre a alteração da data da reunião de abril de 2024: O Professor Sandro Vagner esclareceu que foi necessário alterar, *ad referendum*, a data da reunião ordinária do mês de abril do Conselho do *Campus* para o dia 19/04/2024 (sexta - feira), às 9h, a fim de permitir o cumprimento dos prazos regulamentares de algumas matérias em pauta. Em votação, o Conselho homologou a aprovação *ad-referendum* do Conselho do Campus sobre a alteração da data da reunião de abril de 2024. **Processo nº 23067.015920/2024-39 - Autorização para participação do docente Luis Felipe Cândido, como membro docente, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil, do Centro de Tecnologia em Fortaleza:** O relator, professor Márcio Avelino de Medeiros, esclareceu que a matéria se trata do registro do docente Luis Felipe Cândido, como membro permanente, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil “Estruturas e Construção Civil”, do Centro de Tecnologia do Campus do Pici da UFC. Considerando os termos da Resolução nº 23/CEPE, de 3 de outubro de 2014, manifestou-se favorável ao registro do professor, visto que sua participação enriquecerá a pesquisa do campus da UFC em Crateús e o corpo docente, desde que não prejudique as atividades desempenhadas em sua unidade acadêmica de lotação. Em regime de votação, a matéria com as emendas foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.018307/2024-73- Autorização para participação da docente Heloína Nogueira da Costa, como membro docente permanente, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil, do Centro de Tecnologia em Fortaleza:** O relator, professor Márcio Avelino de Medeiros, esclareceu que a matéria se trata do requerimento de registro da docente Heloína Nogueira da Costa, como membro permanente, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: “Estruturas e Construção Civil”, do Centro de Tecnologia do Campus do Pici da UFC. Considerando os termos da Resolução nº 23/CEPE, de 3 de outubro de 2014, manifestou-se favorável ao registro da professora, visto que sua participação enriquecerá a pesquisa do campus da UFC em Crateús e o corpo docente, desde que não prejudique as atividades desempenhadas pela professora em sua unidade acadêmica de lotação. Em regime de votação, a matéria com as emendas foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.018327/2024-44 - Autorização para participação da docente Janine Brandão de Farias Mesquita, como membro docente**

permanente, no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, campus Russas: O relator, professor Márcio Avelino de Medeiros, esclareceu que a matéria se trata do requerimento de registro da docente Janine Brandão de Farias Mesquita, como membro permanente, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do campus da UFC em Russas. Considerando os termos da Resolução nº 23/CEPE, de 3 de outubro de 2014, votou favorável ao registro da professora, visto que sua participação enriquecerá a pesquisa do campus da UFC em Crateús e o corpo docente, desde que não prejudique as atividades desempenhadas pela professora em sua unidade acadêmica de lotação. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.018444/2024-16 - Autorização para participação da docente Raimunda Moreira da Franca, como membro docente permanente, no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, campus Russas:** O relator, professor Márcio Avelino de Medeiros, esclareceu que a matéria se trata do requerimento de registro da docente Raimunda Moreira da Franca, como membro permanente, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do campus da UFC em Russas. Considerando os termos da Resolução nº 23/CEPE, de 3 de outubro de 2014, votou favorável ao registro da professora, visto que sua participação enriquecerá a pesquisa do campus da UFC em Crateús e o corpo docente, desde que não prejudique as atividades desempenhadas pela professora em sua unidade acadêmica de lotação. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.018462/2024-90 - Autorização para participação da docente Thayres de Sousa Andrade, como membro docente permanente, no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, campus Russas:** O relator, professor Márcio Avelino de Medeiros, esclareceu que a matéria se trata do requerimento de registro da docente Thayres de Sousa Andrade, como membro permanente, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do campus da UFC em Russas. Considerando os termos da Resolução nº 23/CEPE, de 3 de outubro de 2014, voto favorável ao registro da professora, visto que sua participação enriquecerá a pesquisa do campus da UFC em Crateús e o corpo docente, desde que não prejudique as atividades desempenhadas pela professora em sua unidade acadêmica de lotação. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.059416/2023-60 - Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo, objeto do Edital nº 163/2023, setor de estudos "Estruturas":** O relator, professor Francisco Diones Oliveira Silva, indicou a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público do Magistério Superior para Professor Efetivo, objeto do Edital Nº 163 de 2023, setor de estudo "Estruturas": Antônio Macário Cartaxo de Melo, como presidente, Marcelo Silva Medeiros Júnior, membro titular; João Batista Marques de Sousa Junior, membro titular; Augusto Teixeira de Albuquerque, membro suplente; Leandro Soares Moreira, como secretário. Em discussão, o Conselho decidiu não considerar a constituição da comissão como excepcional, nos termos do Art. 9º, § 4º: “A comissão julgadora poderá, excepcionalmente, ser constituída por até 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, todos pertencentes ao quadro de docentes ativos da UFC.” Em regime de votação, a matéria foi baixada em diligência, por não estar devidamente instruída, e será reavaliada em reunião no formato de plenário virtual. **Processo nº 23067.011641/2024-04 - Indicação da Comissão de progressão Funcional do professor Antonio Francisco Gomes Furtado Filho:** O professor Francisco Diones Oliveira Silva, apresentou a indicação dos membros para compor a Comissão que irá emitir parecer sobre o Desempenho para fins de progressão do Prof. Antônio Francisco Gomes Furtado Filho, da classe Adjunto C/III para a classe Adjunto C/IV, nos termos da Resolução Nº 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014: Prof. César Ulisses Vieira Veríssimo, Titular, como presidente; Prof. Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira, Titular; Prof. Christiano Magini, Associado IV; Prof. Irani Clezar Mattos, Associado III, como suplente. Todos os membros indicados são de classe superior à do docente avaliado e pertencem ao quadro efetivo do Magistério Superior da UFC. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.061140/2023-80 - Aprovação de parecer da Comissão de Progressão Funcional do professor Márcio de Melo Freire:** O professor Francisco Diones Oliveira Silva apresentou a indicação dos membros para compor a Comissão que emitirá parecer sobre o Desempenho para fins de progressão do Prof. Márcio de Melo Freire, da classe Adjunto C/II para a classe Adjunto C/III, nos termos da Resolução Nº 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014: Prof. César Ulisses Vieira Veríssimo, Titular, como presidente; Prof. Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira, Titular; Prof. Christiano Magini, Associado IV; Prof. Irani Clezar Mattos, Associado III, como suplente. Todos os membros indicados são de classe superior à do docente avaliado e pertencem ao quadro efetivo do Magistério Superior da UFC. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.008865/2024-21 - Aprovação do Relatório de Atividades para fins de afastamento para Doutorado do Professor Carlos David Rodrigues Melo:** O Relator Sandro Vagner de Lima observou que 11 (onze) das 15

(quinze) atividades previstas foram realizadas durante o período de afastamento, sendo uma delas realizada parcialmente. Recomendou ao docente atenção à atividade não realizada de qualificação, elaboração e defesa da tese, tendo em vista sua importância estratégica para consolidação dos objetivos do afastamento. Tendo em vista o entendimento que o referido relatório apresenta nível suficiente de detalhes de todas as atividades desenvolvidas no período anterior de afastamento do docente e que ele é chancelado pelo orientador da tese de doutorado, manifestou-se favorável à aprovação do relatório de atividades relativas ao afastamento ocorrido no período 01/09/2023 a 09/05/2024 para o curso de pós-graduação stricto sensu, a nível de doutorado, do docente Carlos David Rodrigues Melo. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.008865/2024-21 Renovação do Afastamento Total para Doutorado do Professor Carlos David Rodrigues Melo.** O Relator Sandro Vagner de Lima informou que o processo apresenta toda a documentação exigida e que o professor Carlos David Rodrigues Melo cumpriu os requisitos para o afastamento total. Desse modo, manifestou-se favorável à renovação do afastamento total para realização de doutorado do docente. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.017217/2024-65 - Indicação da Comissão de progressão Funcional do professor Marciel Barros Pereira Relator: Simone de Oliveira Santos:** A relatora professora Simone Santos indicou a composição da Comissão de Avaliação Docente para fins de promoção do professor Marciel Barros Pereira do nível 02 da Classe B - Professor Assistente para nível 01 da Classe C - Professor Adjunto: Professora Janaína Lopes Leitinho (Adjunto/C) - Presidente; Professora Luísa Gardênia Alves Tomé Farias (Adjunto/C) - Membro; Professor Rafael dos Santos Silva (Adjunto/C) - Membro, e o professor Antônio Francisco Gomes Furtado Filho (Adjunto/C) como suplente. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.017669/2024-47 - Indicação da Comissão de progressão Funcional da professora Tatiane Lima Batista:** A relatora professora Simone Santos indicou a composição da Comissão de Avaliação Docente para fins de progressão funcional da professora Tatiane Lima Batista do nível 01 da Classe B - Professor Assistente para nível 02 da Classe B - Professor Assistente: Professora Antonio Francisco Gomes Furtado Filho (Adjunto/C) - Presidente, Professor Márcio de Melo Freire (Adjunto/C) - Membro, Professor Francisco Yure Santos do Nascimento (Adjunto/C) - Membro, e a professora Janaína Lopes Leitinho (Adjunto/C), como suplente. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.043018/2023-21 - provação de parecer da Comissão de progressão Funcional do professor Marcio Avelino de Medeiros.** O relator ad-hoc Rennan Ferreira Dantas indicou a composição da Comissão de Avaliação Docente para fins de progressão funcional do professor Márcio Avelino de Medeiros de A/Assistente-A/1 para a classe A/Assistente-A/2: Professor Antônio Francisco Gomes Furtado Filho (Adjunto/C) - Presidente, Professora Lílian de Oliveira Carneiro (Assistente/B) - Membro, Professor Jorge Luis Santos Ferreira (Assistente/B) - Membro, e o professor Arnaldo Barreto Vila Nova (Assistente/B), como suplente. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.017255/2024-18 - Definição de prioridade de afastamento Docente em 2024.2:** O relator Sandro Vagner de Lima apresentou que a matéria trata-se da definição de prioridade de afastamento Docente em 2024.2. Estarão disponíveis 2 vagas para afastamento total para o período 2024.2, de acordo com o Art 3º da [RESOLUÇÃO Nº 01/CAMPUS DE CRATEÚS, de 24 de novembro de 2015](#). Tendo em vista a referida Resolução, foi calculado o valor de prioridade para cada docente, considerando todas as reservas do período de afastamento total ativas para 2024.2. Na fórmula de cálculo, o valor "A" indica o número de semestres que o docente já esteve com afastamento total, o valor "S" corresponde ao número de semestres solicitados (considera-se o valor 2 na primeira solicitação, conforme o Art. 5º, § 1º) e "Ingresso" se refere ao primeiro semestre que o docente ministrou disciplina no Campus da UFC em Crateús. Considerando os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º da [RESOLUÇÃO Nº 01/CAMPUS DE CRATEÚS, de 24 de novembro de 2015](#), a Tabela a seguir apresenta a ordem de prioridades de afastamentos para 2024.2, 2025.1 e 2025.2.

Tabela de Prioridades

Docente	2024.2		2025.1		2025.2	
	R	Classificação da Prioridade de acordo com a RESOLUÇÃO	R	Classificação da Prioridade de acordo com a RESOLUÇÃO	R	Classificação da Prioridade de acordo com a RESOLUÇÃO

		N° 01/CAMPUS DE CRATEÚS		N° 01/CAMPUS DE CRATEÚS		N° 01/CAMPUS DE CRATEÚS
Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade	7,00	1	7,50	1	8,00	1
Kennedy da Silva Ramos	6,50	2	7,00	2	7,50	2
Tatiane Lima Batista	5,50	3*	6,00	3*	6,50	3*
Renato Furtado de Mesquita	5,50	4*	6,00	4*	6,50	4*
Emanuel Itaquê de Negreiros Moreira	4,50	5	5,00	5	5,50	5
Marcio Avelino de Medeiros	3,00	6	3,50	6	4,00	6
Rafael dos Santos da Silva	0,73	7	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

* Classificação conforme critério de desempate do inciso II do Art. 6º da [RESOLUÇÃO N° 01/CAMPUS DE CRATEÚS, de 24 de novembro de 2015](#)

De acordo com o exposto, o professor Sandro Vagner esclareceu que poderão ser concedidos os seguintes afastamentos totais: a) Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, para afastar-se a partir de 2024.2, com finalização do afastamento em 2027.2, tendo em vista que a ela apresenta maior prioridade em todos os semestres mencionados na Tabela de Prioridades. Por conta da docente já está com doutorado em andamento, nos termos do §3º do Art. 1º da [RESOLUÇÃO N° 01/CAMPUS DE CRATEÚS, de 24 de novembro de 2015](#), não é possível atender até o afastamento até 2018.1, devendo a docente se atentar para finalização da prioridade de afastamento até 2027.2; b) Kennedy da Silva Ramos, para afastar-se nos períodos solicitados na Tabela Solicitações de Reservas para Afastamento Total, tendo em vista que o docente apresenta a segunda maior prioridade em todos os semestres mencionados na Tabela de Prioridades. Desse modo manifestou parecer favorável às prioridades de afastamento, iniciando no semestre 2024.2, para os docentes Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade e Kennedy da Silva Ramos, desde que sejam cumpridas todas as exigências estabelecidas na [RESOLUÇÃO No 16/CEPE, de 17 de outubro de 2016](#), bem como o pleno cumprimento das atividades acadêmicas e os períodos de finalização. Considerando a fixação de vagas para afastamento docente para 2024.2, manifestou parecer desfavorável à solicitação dos docentes Tatiane Lima Batista, Renato Furtado de Mesquita, Emanuel Itaquê de Negreiros Moreira, Marcio Avelino de Medeiros e Rafael dos Santos da Silva, mantendo as reservas ativas de modo a inviabilizar a concessão de afastamento a docentes com prioridade inferior. Caso surjam novas vagas de afastamento para 2024.2, registra-se que as prioridades para os afastamentos encontram-se na Tabela de prioridades, cabendo ao conselho adequar a lotação de disciplinas em caso de interesse favorável ao início do afastamento. Em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.019377/2024-49 - Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação ProfÁgua:** O relator Conselheiro Emanuel Itaquê de Negreiro Moreira expôs que a matéria trata-se da aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na Categoria Profissional, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Ceará – UFC, campus Crateús, em adesão ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROF-ÁGUA), tem como base principal a infraestrutura física e os recursos humanos do campus da UFC em Crateús. O Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROF-ÁGUA) visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e da regulação das águas no País. Após verificado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na Categoria Profissional, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Ceará – UFC, campus Crateús, o conselheiro verificou que o referido regimento encontra-se de acordo com os normativos. No entanto, se fazem necessárias as seguintes correções: a) Sugere-se que seja executada uma leitura mais minuciosa para verificar possíveis erros de ortografia ou de digitação; b) No § 1º do Art 54º fala-se sobre emissão de diploma de doutorado. Entretanto, o programa é para mestrado. c) No art. 44º se explana sobre o limite de 12 créditos para aproveitamento de disciplina especial. Porém, é possível cursar no máximo somente 2 (duas) disciplinas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação ProfÁgua e, nenhuma das disciplinas desta Pós-Graduação possui mais que 4 (quatro)

Créditos. Considerando a análise realizada, o parecerista votou favoravelmente à aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na Categoria Profissional, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Ceará – UFC, campus Crateús, mediante as ressalvas indicadas na análise. Em discussão, os conselheiros apresentaram as seguintes emendas ao voto: a) A indicação presente no item c do capítulo 3. **Análise** do voto do relator foi derrubada, não sendo necessária nenhuma alteração neste ponto; b) Revisar a numeração dos artigos do regimento. A partir do Art. 10, a numeração precisa ser cardinal; c) Revisar itens do regimento que faz a indicação de definição presentes em outros normativos por " Nos termos do normativo tal". Por exemplo: No art 5º da minuta de regimento aos invés de: "*Art. 5º O Art. 13º do Regimento Interno do PROF-ÁGUA/Rede Nacional define que o Conselho de Curso, referido no inciso II do Art. 3º deste Regulamento, é composto pelo Coordenador, como seu Presidente, Vice-Coordenador, representação docente e representação discente.*" Fazer a seguinte revisão: "*Art. 5º Nos termos do Art. 13 do Regimento Interno do PROF-ÁGUA/Rede Nacional, o Conselho de Curso referido no inciso II do Art. 3º deste Regulamento, é composto pelo Coordenador, como seu Presidente, Vice-Coordenador, representação docente e representação discente.*" Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, nos termos do parecer do relator, Emanuel Itaquê de Negreiro Moreira ([4905614](#)) e das emendas do Conselho. **Processo nº 23067.018700/2024-67 - Indicação da Comissão de Progressão Funcional do professor Alan Michell Barros Alexandre:** A relatora da matéria, Conselheira Janine Brandão de Farias Mesquita, apresentou o voto considerando os termos da Resolução Nº 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014, que estabelece normas regulando a progressão e promoção por desempenho do quadro efetivo de Magistério Superior da UFC. Propôs a seguinte indicação dos membros para compor a Comissão que irá emitir parecer sobre o Desempenho para fins de progressão da Prof. Alan Michell Barros Alexandre, da classe Adjunto C/II para a classe Adjunto C/III: Prof. César Ulisses Vieira Veríssimo, Titular, como presidente; Prof. Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira, Titular; Prof. Christiano Magini, Associado IV; Prof. Irani Clezar Mattos, Associado III, como suplente A professora Janine Brandão ressaltou que todos os membros indicados são de classe superior à do docente avaliado e pertencem ao quadro efetivo do Magistério Superior da UFC. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

III – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

Atualização Tabela de Títulos do campus para os concursos: O professor Sandro Vagner informou aos conselheiros sobre a necessidade de atualizar a Tabela de Títulos do campus para os concursos, com o objetivo de adequá-la ao novo Qualis da Capes, utilizado no quadriênio 2017-2020. O Conselho discutiu a adoção de uma metodologia que atribui à produção com estrato A1 a pontuação mais alta, aplicando uma redução percentual progressiva nos demais estratos, até o nível C, que corresponderia a 10% da pontuação atribuída ao A1. Além dessa proposta, foram levantadas sugestões para revisar algumas pontuações entre os estratos, bem como estabelecer limites específicos para determinados níveis. **Indicação homenagem aos 70 anos UFC:** O professor Sandro Vagner informou que a Reitoria solicitou a indicação de um nome do campus para a homenagem alusiva aos 70 anos da UFC. Sugeriu ao Conselho o nome da professora Maria Elias, ficando aberto o espaço para que outros nomes sejam indicados, caso haja sugestões. **Obras:** O professor Sandro Vagner informou que a ordem de serviço para as obras do Restaurante Universitário e da Biblioteca foi aprovada, com início previsto para o dia 8 de abril. Já para o Galpão das Engenharias, a previsão de emissão da ordem de serviço é para o dia 22 de abril. **Concursos:** O professor Sandro Vagner informou que o campus deverá receber aproximadamente seis (6) novos códigos de vaga para docentes. Diante disso, a discussão da Resolução referente à alocação docente torna-se ainda mais urgente, especialmente considerando que o documento encontra-se em análise pela comissão designada há bastante tempo. **Transporte dos estudantes:** O professor Sandro Vagner comunicou que o processo licitatório para a contratação do transporte estudantil está em andamento, atualmente na fase de abertura das propostas do pregão. A intenção é manter a parceria com a prefeitura de Crateús, permitindo que o novo serviço terceirizado atenda também a outras necessidades, como visitas técnicas nos locais mais próximos. Dessa forma, há expectativa positiva de que, em breve, a situação do transporte noturno dos estudantes seja resolvida. **Parceria com as Indústrias Nucleares do Brasil (INB):** O professor Sandro Vagner informou que foi realizada uma reunião no Gabinete da Reitoria com representantes das Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que demonstraram interesse em firmar uma parceria de pesquisa com a UFC voltada ao Projeto Santa Quitéria, abrangendo áreas como mineração, fertilizantes e urânio.

Durante o encontro, os representantes da INB relataram a carência de pesquisas e conhecimento técnico aprofundado sobre essas temáticas. Ficou estabelecido que o Campus de Crateús será o ponto focal da articulação com outras unidades da UFC envolvidas, como o Labomar, o Departamento de Geologia, a Secretaria de Meio Ambiente da UFC e o Centro de Tecnologia (CT). O próximo passo será compreender melhor as demandas da INB e definir as contrapartidas para a UFC, com vistas à construção de um termo de parceria mais amplo. **Licitações:** O professor Francisco Diones informou que foi concluído o processo licitatório referente à instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado com a definição da empresa vencedora. Outro processo licitatório, voltado à manutenção desses equipamentos, ainda está em andamento e espera-se que seja concluído até o mês de maio. Até a conclusão deste novo processo, os serviços de manutenção continuarão sendo realizados pela empresa atualmente contratada, cujo contrato foi prorrogado por meio de aditivo. **Conectividade:** O professor Sandro Vagner informou que a conexão de internet do campus, atualmente com velocidade limitada, será ampliada para 1 Gbps, conforme garantido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). O equipamento necessário para esse aumento de velocidade já foi entregue ao campus. A instalação será realizada por uma empresa terceirizada contratada pela RNP, que ainda deverá se deslocar até o local para execução do serviço.

IV – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 13/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERLANDIA ALVES DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 13/06/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 14/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janine Brandão de Farias Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 21/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 25/06/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 22/07/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Itaque de Negreiros Moreira, Coordenador de Curso**, em 22/07/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Furtado de Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 23/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5682628** e o código CRC **2414E314**.